|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR) |
| ASSUNTO | MODELOS DE DIVULGAÇÕES REFERENTE A DENÚNCIAS NAS ELEIÇÕES DO CAU |

**DELIBERAÇÃO N. 033/2019 – CEN-CAU/BR**

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 4 de setembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as disposições do Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar os modelos de divulgações referente a denúncias no processo eleitoral do CAU, na forma dos anexos I a V.
2. A divulgação do anexo IV ocorrerá quando não houver registro de recurso do julgamento de denúncias.
3. Os modelos deverão ser utilizados nas eleições ordinárias do CAU/BR e dos CAU/UF.
4. Os modelos deverão ser utilizados nas eleições extraordinárias para recomposição de membros de Plenário do CAU/BR e/ou de CAU/UF com as devidas adequações.
5. Os modelos deverão ser utilizados nas eleições de representante das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo com as devidas adequações.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 4 de setembro de 2019.

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EDNEZER RODRIGUES FLORES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

# ANEXO I

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS**

Aos *dia* (\_\_*dia\_*\_) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições *ano* do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*):

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº da Denúncia:****Denunciante:** | *n. protocolo-UF**Nome do denunciante* |
| **Denunciado:** | *Identificação do denunciado* |
| **Assunto da Denúncia:** | *Assunto da denúncia*  |
| **Relator:** | *Nome do membro relator* |

(N)

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. \_*n.*\_ do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*):

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº da Denúncia:****Denunciante:** | *n. protocolo-UF**Nome do denunciante* |
| **Denunciado:** | *Identificação do denunciado* |
| **Assunto da Denúncia:** | *Assunto da denúncia*  |
| **Motivo da inadmissão:**\_\_\_\_\_\_\_\_ |

(N)

Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. \_*n.*\_ do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*

CE-*UF*

# ANEXO II

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos *dia* (\_\_*dia\_*\_) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições *ano* do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*).

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº da denúncia:****Denunciante:** | *n. protocolo-UF**Nome do denunciante* |
| **Denunciado:** | *Identificação do denunciado* |
| **Decisão da CE-*UF*:** | Denúncia *PROCEDENTE/IMPROCEDENTE*  |

(N)

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. \_*n.*\_ do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*

CE-*UF*

# ANEXO III

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos *dia* (\_\_*dia\_*\_) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições *ano* do CAU, DIVULGA a relação dos RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS contra a decisão da CE-*UF* de *dia* de *mês* de *ano*, a qual julgou denúncias na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*).

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº da Denúncia:****Denunciante:** | *n. protocolo-UF**Nome do denunciante* |
| **Denunciado:** | *Identificação do denunciado* |
| **Decisão da CE-*UF*:** | Denúncia *PROCEDENTE/IMPROCEDENTE*  |
| **Recorrente:** | *Nome do recorrente* |

(N)

O prazo para apresentar contrarrazões é de 3 (três) dias úteis, na forma do art. \_*n.*\_ do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*

CE-*UF*

# ANEXO IV

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos *dia* (\_\_*dia\_*\_) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições *ano* do CAU, INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS contra a decisão da CE-*UF* de *dia* de *mês* de *ano*, a qual julgou denúncias na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*).

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*

CE-*UF*

# ANEXO V

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE DENÚNCIAS**

Aos *dia* (\_\_*dia\_*\_) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR – CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições *ano* do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº da Denúncia:****Denunciante:** | *n. protocolo-UF**Nome do denunciante* |
| **Denunciado:** | *Identificação do denunciado* |
| **Decisão da CE-*UF*:** | Denúncia *PROCEDENTE/IMPROCEDENTE*  |
| **Recorrente:** | *Nome do recorrente* |
| **Recorrido:** | *Nome do recorrido* |
| **Julgamento da CEN-CAU/BR:** | *DAR/NEGAR* provimento ao recurso. |

(N)

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR

CEN-CAU/BR